



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.897 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Dá denominações às vias públicas situadas no Loteamento Recanto Las Palmas e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Rua do Ouro”, a Rua 01 (um), localizada no Loteamento Recanto Las Palmas.

Art. 2º. Fica denominado de “Rua da Prata”, a Rua 02 (dois), localizada no Loteamento Recanto Las Palmas.

Art. 3º. Fica denominado de “Rua do Bronze”, a Rua 05 (cinco), localizada no Loteamento Recanto Las Palmas.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 08 DE ABRIL DE 2026

NO DIA 30/04/26 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Mathews de A. Leite

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL